



Estado de Goiás
Município de Planaltina
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Nº _____

Data ____/____/____

Assunto _____



FMS

Seção de Protocolo

Processo: 0000001414/2020

2089

Órgão: _____

Modalidade: _____

Empenho: _____

Interessado: 2040 - FERRAGENS BOA ESPERANÇA LTDA.

Solicitante: 7038 - SECRETARIA DE SAUDE

Assunto: MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA 01 CAIXA

DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTORES
Observação: MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA 01 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTORES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME A PORTARIA Nº 568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ.

Valor: R\$ 600,00

Data Doc: 26/05/2020

Documento: OFICIO 1173

Autuação: 29/05/2020 09:01

Autuado por: MARCIO.PEREIRA

Id: 786076

Controle Interno Municipal

68439

LIBERADA

03/06/2020

Presidência: _____

Andamento de Processo

SEÇÃO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA	SEÇÃO DESTINO	PERMANÊNCIA DIAS	RUBRICA

Licitantes:

- 1: _____
- 2: _____
- 3: _____
- 4: _____
- 5: _____

Data da Homologação: ____/____/____

Data do Julgamento: ____/____/____

Favorecido: _____

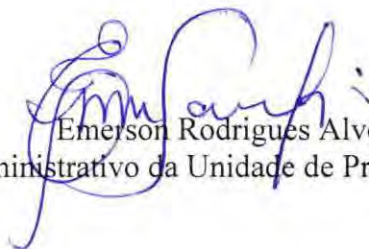
Ofício: 1173 SMS
Ao setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

Planaltina-GO, 26 de Maio de 2020

Assunto: Compras de material

Venho através deste solicitar compras de materiais para construção de 01 (um) caixa de proteção para caixa de disjuntor da UPA, pois o mesmo servirá para proteger os equipamentos desta unidade.

Desde já agradeço a compreensão.



Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020

JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade da abertura da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio contra o COVID 19, conforme PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19, solicito a compra dos materiais descritos abaixo para que seja construída 01 caixa de proteção para caixa de disjuntores, com a máxima urgência. A Unidade fica localizada na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

QUANTIDADE	MATERIAIS
14	METALON 30 x 20 x 18
02	KG DE ELETRODO
01	FERROLHO M
04	DOBRADIÇA 3 e ½
03	DISCOS 7"
01	DISCO 7 DESBATE
01	CADEADO Nº 45

Planaltina – GO, 27 de maio de 2020.


Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA


Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto Nº 866/2020

Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 703/2020

DESPACHO

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: COMPRA DE MATERIAIS PARA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA DISJUNTOR.

DESPACHO – À vista da solicitação, quanto à compra de materiais para construção da caixa de proteção de disjuntor para a adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19, localizado na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

RESOLVO – autorizar à instauração de processo administrativo com vias a aquisição pretendida.

Planaltina – GO, 27 de maio de 2020,



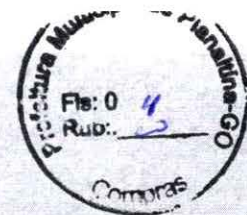
Germano Andrade Ladeira

Secretário Municipal de Saúde

Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 703/2020



Estado de Goiás
Município de Planaltina



DECRETO Nº 703, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências”.

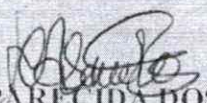
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do município, Art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GERMANO ANDRADE LADEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Gestor** do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Planaltina, aos 30 dias do mês de Março de 2020.


MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e Placar de publicações dos Atos do Poder Executivo Municipal.

Planaltina-GO, 30 03 /2020.


Maria Suzana Elias
Controladora Interna

2. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA Nº 1414/2020

(Processo Administrativo n.º14142020)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

2. **PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:** Em razão da necessidade da abertura Solicitação Materiais de Serralheria com URGÊNCIA, para ser construída 01 caixa de proteção para os disjuntores estão expostos e necessita confecção de tampa de proteção na Unidade Hospitalar de apoio ao COVID-19, conforme a portaria nº 568, de março de 2020, no jardim Paquetá.
3. **Aquisição de Materiais de Serralheria,** ser construída 01 caixa de proteção para os disjuntores estão expostos e necessita confecção de tampa de proteção na unidade hospitalar de apoio ao COVID-19, conforme a portaria nº 568, de março de 2020, no jardim Paquetá.

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	PREÇO ESTIM ADO	PREÇO TOTAL
01	METALON 30 X20X18	FERRAGEM	UND	14	36,00	504,00
02	ELETRODO	ELETRODO	KG	02	15,00	30,00
03	FERROLHO	FERRAGEM	UND	01	6,00	6,00
04	DOBRADIÇA 3 E1/2	FERRAGEM	UND	04	2,50	10,00
05	DISCO 7	DISCO DE CORTAR	UND	03	6,00	18,00
06	DISCO 7 DESBATE	DISCO 7 DEBATE	UND	01	12,00	12,00
07	CADEADO	CADEADO	UND	01	20,00	20,00

Nota explicativa: O art. 4º-E da Lei 13.979/2020, exige que o Termo de Referência ou Projeto Básico contenha estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Orçamentos e Banco de Preço;
- b) Conforme manda a Legislação;
- c) sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo;



d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

E prevê ainda que: § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
- 4.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 4.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

Nota explicativa: Deve a Administração definir se natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Conforme fixa art. 4º-C da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória 926/2020, "Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns."

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

Nota explicativa: Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, este modelo, de forma meramente exemplificativa.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de (05) dias, contados do(a) a partir do pagamento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Secretária Municipal de Saúde, **Unidade Hospitalar de apoio ao COVID-19, conforme a portaria nº 568, de março de 2020, no jardim Paquetá.**

6.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a não é o caso (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante. (NÃO É o CASO).

6.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5.4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Atentar para o prazo máximo de 30 dias para pagamento, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

ATENÇÃO: Segundo a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o pagamento antecipado nos contratos realizados pela Administração é autorizado, desde que:

- a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou
- b) propicie significativa economia de recursos;

Nesta hipótese, a Administração deverá:

- I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e
- II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Planaltina de Goiás 29 de Maio de 2020,


Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020

Ferragens Boa Esperança

Fone: (0xx61) 3637-1532

QA 06 - MC - Lote 04 - Loja 01 - Setor Leste
CEP: 73.750-000 :- PLANALTINA-GO

ORÇAMENTO VÁLIDO
POR 5 DIAS

OR

procture number

File: 0 9

Row: 2

Comoros

60

Cliente: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Planaltina-GO: 22 / May / 2020

[illegible]

Gráfica Pirâmide - Fone: 3637-1108 - Planaltina-GO

Total R\$

600.00

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Vendedor



800-1-232-1000
Ore. Tel. 1-232-1000
C. W. Post

1.11.1

Relatório de Cotação: ORÇAMENTO UPA

Pesquisa realizada entre 26/05/2020 16:21:27 e 26/05/2020 16:30:03

Relatório gerado no dia 26/05/2020 16:31:19 (IP: 45.235.205.9)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) barra metal ferroso	4	1 Unidade	65,50	R\$ 65,50
2) 2 KG ELETRODO	9	1 Unidade	42,00	R\$ 42,00
3) FERROLHO	1	1 Unidade	8,30	R\$ 8,30
4) DOBRADIÇA 2/12	2	1 Unidade	11,74	R\$ 11,74
5) DISCO DE 7"	12	1 Unidade	19,79	R\$ 19,79
6) DISCO PARA DESBASTE	14	1 Unidade	22,05	R\$ 22,05
7) CADEADO NÚMERO 48	7	1 Unidade	22,00	R\$ 22,00
			Valor Global:	R\$ 191,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: barra metal ferroso

R\$ 65,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	metalão 30mm x 20mm chapa 18 - barra de 6 metros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Objeto: Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo para SERRALHERIA, pertencentes à subcategoria 'Material para manutenção de Bens Imóveis/Instalações' visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SINFRA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT..

Descrição: BARRA METAL FERROSO - Metalão 30mm x 20mm chapa 18 - Barra de 6 metros.

CatMat: 95532 - BARRA METAL FERROSO , BARRA DE AÇO CARBONO PARA CONSTRUCAO - A NOME

Data: 20/06/2018 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:382018 / UASG:154045

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/06/2018 10:22

Homologação: 03/07/2018 11:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: BARRA

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
* VENCEDOR *

Descrição: Metalão 30mm x 20mm chapa 18 - Barra de 6 metros.

Endereço:
R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885

Nome de Contato:
DANIEL

Telefone:
(54) 8432-6673

Email:
metadistribuidorame@gmail.com

08.366.828/0001-70 ROSANE DIAS DA SILVA - ME

R\$ 51,00

Descrição: Metalão 30mm x 20mm chapa 18 - Barra de 6 metros.

Estado: MT **Cidade:** Várzea Grande **Endereço:** RUA ARY PAES BARRETO, 339

Nome de Contato:
Rosane Dias da Silva

Telefone:
(65) 3685-6423

Email:
ns.constru@bol.com.br

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

R\$ 80,00

Descrição: Metalão 30mm x 20mm chapa 18 - Barra de 6 metros.

Estado: MG **Cidade:** Lavras **Endereço:** RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33

Telefone:
(35) 3821-1017

Email:
dany@navinet.com.br

01.424.128/0001-45 TNUTRI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME

R\$ 100,00

Descrição: Metalão 30mm x 20mm chapa 18 - Barra de 6 metros.

Estado: MG **Cidade:** Lavras **Endereço:** R DOUÇOR ALVARO BOTELHO, 929

Telefone:
(38) 2101-7265

Email:
tnutri2@gmail.com

Item 2: 2 KG ELETRODO

R\$ 42,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

2 KG ELETRODO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 42,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

7º Batalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Eventual aquisição de ferramental de oficina para a manutenção de equipamentos e viaturas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital.

Descrição: ELETRODO SOLDA - Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

CatMat: 18260 - ELETRODO SOLDA, ELETRODO DE SOLDAGEM NOME

Data: 20/03/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42019 / UASG:160343

Lote/Item: /110

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/04/2019 14:28

Homologação: 14/05/2019 07:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 110

Unidade: QUILOGRAMA

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.658.622/0001-13 J. J. VITALI - ME
* VENCEDOR *

R\$ 34,98

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg. Referência: 346969.

Estado: RS **Cidade:** Frederico Westphalen

Endereço: R MAURICIO CARDOSO, 737

Nome de Contato:
Elizane

Telefone:
(55) 3744-1575

Email:
jaime@vitaza.com.br

22.014.876/0001-20 FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP

R\$ 34,99

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R SILVEIRA TAVARES, 112

Telefone:
(11) 4301-7249

Email:
contabilidadefonseca@terra.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.926.367/0001-17 MEGAFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

R JOSE BONIFACIO, 380

Telefone:

(81) 9775-9097

Email:

megaferr@oi.com.br

31.690.906/0001-09 AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRE

R\$ 39,96

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg -

Endereço:

R RAPHAEL LOURENCO, 170

Nome de Contato:

ISABELLA

Telefone:

(34) 3233-5383

Email:

acpregao@gmail.com

04.246.291/0001-53 BARRETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 42,00

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

RUA LEANDRO BARRETO, 475

Telefone:

(81) 3252-8256

09.400.339/0001-50 WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS - ME

R\$ 45,95

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

Estado:

RN

Cidade:

Natal

Endereço:

RUA SAO FRANCISCO, 336

Nome de Contato:

RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS

Telefone:

(84) 3672-0440

Email:

rsrd64@yahoo.com.br

29.805.880/0001-55 PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 45,98

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

Endereço:

AVENIDA BERNARDO VIEIRA, 813

Telefone:

(84) 8852-3714

Email:

gerenciazaco@gmail.com

01.892.448/0001-20 MGF-COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 46,00

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

Estado:

RN

Cidade:

Natal

Endereço:

R JOAO XXIII, 1188

Nome de Contato:

José Maurício Fernandes

Telefone:

(84) 3223-5808

Email:

mgfcomercio@hotmail.com

02.151.940/0001-07 MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - ME

R\$ 50,00

Descrição: Eletrodo E6013 3,25 mm Kg

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

R MAJOR MARIO PORTELA, 515

Telefone:

(81) 3227-6392

Email:

mfferramentas@yahoo.com.br

Item 3: FERROLHO

R\$ 8,30

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

FERROLHO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,30

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA-SANTAREM/PA

Data: 12/05/2020 10:01

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de ferramentas, materiais de pintura, materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, soldáveis, ferros, ferragens e outros para atender as necessidades da Seminfra.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: FERROLHO - Ferrolho, ferrolho

Identificação: NºPregão:102020 / UASG:927644

Lote/Item: 5/233

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade
UF: PA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.704.519/0001-72 M R LEAL LEITE EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 8,30

Descrição: FERROLHO TIPO TARGETA 1,5

Endereço:
TRAVESSA IDELFONSO ALMEIDA, 543

Telefone:
(93) 9978-8443

Email:
mrleal_stm@hotmail.com

Item 4: DOBRADIÇA 2/12

R\$ 11,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DOBRADIÇA 2/12	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,74

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de material de construção em geral material elétrico, serralheria e marcenaria.

Descrição: DOBRADIÇA PORTA - DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 38 MM, LARGURA 35 MM, ESPESSURA 0,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 4 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,80 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12 MM

CatMat: 217286 - DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 38 MM, LARGURA 35 MM, ESPESSURA 0,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 4 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,80 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12 MM

Data: 26/12/2019 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232019 / UASG 160204
Lote/Item: /281
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/01/2020 12:23
Homologação: 15/01/2020 15:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 175
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.260.138/0001-80 DEPOSITO SAO DIMAS LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$ 9,00

Descrição: Dobradiça porta, material aço carbono, tratamento superficial: zincado, altura: 38 mm, largura: 35 mm, espessura: 0,90 mm, quantidade parafusos: 4 un, diâmetro parafusos: 2,80 mm, comprimento parafusos: 12 mm

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV MARIA ANTONIETA BURLAMARQUI, 5429

Telefone:
(86) 3213-5566

28.695.959/0001-08 ANA P DE BRITO BEZERRA - ME

R\$ 14,49

Descrição: DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 38 MM, LARGURA 35 MM, ESPESSURA 0,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 4 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 2,80 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12 MM

Endereço:
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1077

Telefone:
(86) 8166-3001 / (86) 9924-0940

Email:
paat.bb@gmail.com

Item 5: DISCO DE 7"

R\$ 19,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DISCO DE 7"	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Marinha

Base Fluvial de Ladário

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais necessários para realizar as manutenções dos Meios Operativos subordinados ao Com5ºDN.

Descrição: DISCO ABRASIVO - DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)

Data: 16/04/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92020 / UASG:786800

Lote/Item: /152

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/05/2020 11:51

Homologação: 08/05/2020 16:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.836.691/0001-40 * VENCEDOR *	PROVER COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 9,90
Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)		
Endereço: R TCPAZIO, 99	Telefone: (27) 9989-1139	
10.463.704/0001-54	K DE T H AGRA - ME	R\$ 9,95
Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7" G-80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: R VIGOLVINO WANDERLEY, 112
		Telefone: (83) 3322-7759
		Email: kthaga@yahoo.com.br
28.624.422/0001-57	VRX ABRASIVOS COMERCIO DE ABRASIVOS EIRELI	R\$ 10,00
Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80		
Endereço: AV PORTUGAL 200	Telefone: (43) 8847-3340	Email: viniciusmtavares@gmail.com
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 10,85
Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA SILVEIRA TAVARES, 112
		Nome de Contato: Mário César Moya Martinez
		Telefone: (11) 2501-5025
		Email: fergavi@terra.com.br
09.382.346/0001-76	PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS TECNICAS LTDA-EPP	R\$ 15,30
Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7" G-80 (NORTON, BOSCH, MAKITA		
Endereço: RUA GALATEA, 1793	Telefone: (11) 2959-6643 / (11) 2283-0555	Email: sergio@plastgolden.com.br
31.690.906/0001-09	AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRE	R\$ 16,00
Descrição: "DISCO DE LIXA FLAP 7" G-80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)"		
Endereço: R RAPHAEL LOURENCO, 170	Nome de Contato: ISABELLA	Telefone: (34) 3233-5333
		Email: acpregao@gmail.com
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 23,58
Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7" G-80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)		
Endereço: R DO COMERCIO, 770	Nome de Contato: RENATO	Telefone: (55) 3744-6243
		Email: comerciorm1@gmail.com
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 23,63
Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R CRISANTO MUNIZ, 340

Nome de Contato:

João Paulo

Telefone:

(31) 3318-9321

Email:

jpggreco@hotmail.com

24.602.765/0001-60 SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)

Estado:

MS

Cidade:

Corumbá

Endereço:

R TREZE DE JUNHO, 915

Telefone:

(67) 3232-4267

Email:

lojacentacao@brturbo.com.br

12.706.257/0001-42 STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

R\$ 25,38

Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)

Endereço:

R DELAMARE, 925

Nome de Contato:

SAMIR

Telefone:

(67) 3231-3634

Email:

joao.licitamonaliza@hotmail.com

32.021.790/0001-88 ALVES & PARAGUASSU LTDA

R\$ 25,38

Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7" G-80

Endereço:

AVENIDA PAULO VIEIRA BARBOSA, 158

Telefone:

(67) 9907-8124

Email:

grazielle@vilelaparaguassu.com.br

27.245.384/0001-69 CARAVAN COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI -epp

R\$ 25,38

Descrição: DISCO DE LIXA FLAP 7 G 80 (NORTON, BOSCH, MAKITA OU SUPERIOR)

Endereço:

R URBANO SANTOS, 520

Nome de Contato:

JORGE

Telefone:

(11) 4803-4001

Email:

licitacao@aurinogroup.com.br

Item 6: DISCO PARA DESBASTE

R\$ 22,05

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

DISCO PARA DESBASTE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,05

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Divisão de Exército

Objeto: Aquisição de material para Mnt de bens móveis.

Descrição: DISCO DESBASTE - Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9 x 1/4 e furo 7/8

CatMat: 150419 - DISCO DESBASTE, DISCO DESBASTE NOME

Data: 24/09/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:362019 / UASG:160413

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/10/2019 11:55

Homologação: 17/10/2019 13:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 325

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.465.581/0001-23 TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA

R\$ 21,84

* VENCEDOR *

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Endereço:

R ERNESTO LORENZETT, 65

Nome de Contato:

MARIO CARLOS

Telefone:

(49) 3444-8196

Email:

licitatop@gmail.com

28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

R\$ 21,85

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Endereço:
R RIO DE JANEIRO, 1675

Nome de Contato:
TIAGO

Telefone:
(67) 3023-8008

Email:
licitacao@cocriativo.com.br

34.093.134/0001-16 HENRIQUE RUBIN

R\$ 21,86

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Endereço:
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 230E

Telefone:
(49) 3026-1207

Email:
comerciorer@gmail.com

22.014.876/0001-20 FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP

R\$ 21,98

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R SILVEIRA TAVARES, 112

Telefone:
(11) 4301-7249

Email:
contabilidadefonseca@terra.com.br

32.765.383/0001-85 POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI

R\$ 21,99

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Endereço:
ESTRADA DOS COQUEIROS, SN

Nome de Contato:
ELIANE

Telefone:
(49) 99199-6377

Email:
pompeialicitacao@gmail.com

28.031.784/0001-34 RDS LICITACOES EIRELI - EPP

R\$ 22,00

Descrição: DISCO DESBASTE

Endereço:
R TAMANDARE, 463

Nome de Contato:
VICTOR

Telefone:
(15) 3259-0934

Email:
contato@rdslicitacoes.com.br

31.690.906/0001-09 AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO EIRE

R\$ 22,05

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Endereço:
R RAPHAEL LOURENCO, 170

Nome de Contato:
ISABELLA

Telefone:
(34) 3233-5333

Email:
acpregao@gmail.com

21.089.749/0001-27 CARAS REVESTIMENTOS EIRELI - ME

R\$ 22,05

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Endereço:
R IZABETE GRIZA, 508

Nome de Contato:
CARLOS

Telefone:
(49) 99169-1597

Email:
caraslicitacao@gmail.com

27.679.616/0001-97 F.L.E.R. - REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

R\$ 22,50

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Endereço:
RUA ARMIN SCHVARCZ, 343

Telefone:
(55) 3221-1484 / (55) 9677-2306

Email:
flaiane.silveira@bol.com.br

19.571.002/0001-69 RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME

R\$ 23,36

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Estado: MG **Cidade:** Ibirité **Endereço:** R AVA, 45

Nome de Contato:
Geovani Junio Lopes Braga

Telefone:
(31) 2510-0107

Email:
geovani.rg10@gmail.com

15.135.292/0001-47 ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA - ME

R\$ 23,36

Descrição: DISCO DE DESBASTE PARA MATERIAIS FERROSOS EM EM GERAL, DIÂMETRO 9" X 1/4" E FURO 7/8"

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R CARLOS MARIA STEIMBERG, 166

Telefone:
(11) 2957-4061

Email:
licitacoes1@eduar.com.br

11.167.980/0001-38 TIAGO MARCOLAN - ME

R\$ 24,95

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9" x 1/4" e furo 7/8"

Estado: RS **Cidade:** Santa Maria

Endereço:
RUA APPEL, 490

Telefone:
(55) 3026-2225

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.395.341/0001-55 ELIANDRO JOSE MACHADO 17544897807

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9 x 1/4 e furo 7/8

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Sorocaba

RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463

(15) 3041-1553

comercial@ejmmedservice.com

00.695.608/0001-88 PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

R\$ 1.000,00

Descrição: Disco de desbaste para materiais ferrosos em em geral, diâmetro 9 x 1/4 e furo 7/8

Endereço:

Telefone:

Email:

R NILO PECANHA, 1163

(41) 3252-1867

lojahelenas@bol.com.br

Item 7: CADEADO NÚMERO 48

R\$ 22,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CADEADO NÚMERO 48

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando da Marinha

CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de material de limpeza, material de expediente e material descartável para atender as exigências da Capitania Fluvial de Minas Gerais e suas Organizações Militares.

Data: 07/05/2020 10:16

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 42020 / UASG 781312

Lote/Item: /147

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Quantidade: 160

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.838.236/0001-49 PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 14,00

Descrição: CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Endereço:

Telefone:

Email:

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1894

(65) 9981-8508

jbcontabilidade@hotmail.com

27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743

R\$ 19,74

Descrição: CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

TV LILA FACHETTI, 491

ARIADNER

(27) 3721-5593

comercialisa.messias@bol.com.br

01.088.055/0001-68 SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME

R\$ 19,91

Descrição: CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MS

Campo Grande

R VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216

Cícero Prado Sobral

(67) 3321-2000

sobralcarimbos@hotmail.com

29.047.226/0001-20 IGOR SAVOI SILVESTRINI RODRIGUES 11875752676

R\$ 22,00

Descrição: CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA PADRE LEOPOLDO BRETAGÃO, 302

(31) 3658-9657

comercialissr@hotmail.com

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



30.083.358/0001-96 TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA

Descrição: CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Endereço:

R PAU BRASIL, 67

Telefone:

(31) 3128-2980

Email:

contato@equilibrioempresarial.com.br

25.897.729/0001-33 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

R\$ 23,98

Descrição: CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Estado:

MG

Cidade:

Contagem

Endereço:

RUA DOS MARISTAS, 52

Telefone:

(31) 2557-5051

Email:

vilmarfs@uol.com.br

08.772.301/0001-45 WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP

R\$ 135,17

Descrição: CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 50 MM, LARGURA 30 MM

Estado:

SP

Cidade:

Francisco Morato

Endereço:

R ANTONIO JOSE DA SILVA, 9

Nome de Contato:

Wesley L de Barros

Telefone:

(49) 3251-9515

Email:

licita10bec@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.172.312/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1997
NOME EMPRESARIAL FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAGENS BOA ESPERANCA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q QA 6 MC	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03 E 04
CEP 73.752-106	BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE	MUNICÍPIO PLANALTINA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRAGENSBE@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3637-1532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **10:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.172.312/0001-08

Razão Social: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA

Endereço: QA QA 06 MC SN LOTE 04 LOJA 01 / SETOR LESTE / PLANALTINA / GO / 73750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031102453874677638

Informação obtida em 27/05/2020 10:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.172.312/0001-08

Certidão nº: 12103374/2020

Expedição: 27/05/2020, às 10:42:08

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.172.312/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24610802

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA

CNPJ

02.172.312/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.659.195.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 MAIO DE 2020

HORA: 10:42:34:2



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 7677 / 2020



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME**

CNPJ: **02.172.312/0001-08**

Matrícula:

Inscrição Municipal: **282066**

Atividade Econômica: **101630**

Endereço: **QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106**

Cidade: **PLANALTINA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **CS6i\$Z58teX**

Data Validade: **26/06/2020**

Número Via: **1**

Data Emissão: **27/05/2020**

Usuário: **Emitido pela Internet**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.172.312/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:15 do dia 27/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0R8Z270520104315

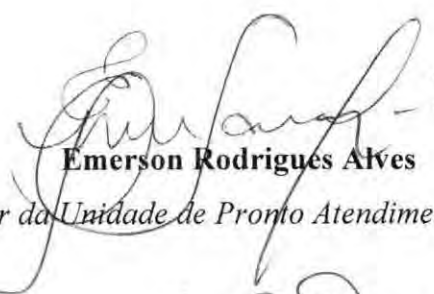
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIFICATIVA

Foi escolhida a empresa **FERRAGENS BOA ESPERANÇA** para a compra dos materiais necessários para a construção de uma caixa de proteção para caixa de disjuntores. Esses materiais são de extrema importância na adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19. A Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina-GO fica localizada na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO. O CNPJ 02.172.312/0001-08 é o da empresa escolhida onde o valor total é de **R\$ 600,00** (Seiscentos Reais).

Atenciosamente,

Planaltina-GO, 27 de maio de 2020.



Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA



Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto Nº 866/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Fundo Municipal de Saúde não realizou e nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratação do mesmo objeto, ou objeto de natureza similar que somados ultrapassem o limite máximo legal.

Planaltina-GO, 27 de maio de 2020.



Emerson Rodrigues Alves

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020

Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA



Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

Ofício N° 1168/GAB-SMS/2020

Planaltina – GO, 27 de maio de 2020.

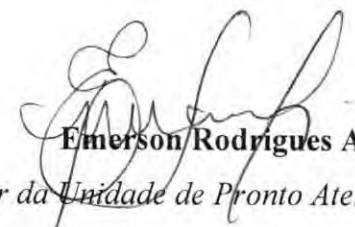
À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NESTA

Senhor Secretário,

Em razão da necessidade, solicito que seja efetivada a compra dos materiais descritos abaixo para construção da caixa de proteção para disjuntores que é de extrema importância para a adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA N° 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19, localizado na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

QUANTIDADE	MATERIAIS
14	METALON 30 x 20 x 18
02	KG DE ELETRODO
01	FERROLHO M
04	DOBRADIÇA 3 e ½
03	DISCOS 7"
01	DISCO 7 DESBATE
01	CADEADO N° 45

Atenciosamente,


Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020


Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

4 - FMS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de atendimento ao disposto do Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Art. 98, inciso II da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 e incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação

Ficha	0796	
Órgão Gestor:	4 - FMS	
Unidade Orçamentária:	55 - F.M.S.	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulator.	
Programa:	1310 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Ação:	2066 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	
Elemento:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos:	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Saldo de Dotação Orçamentária Inicial (LOA) (A)		0,00
Suplementação Orçamentária (B)		765.660,91
Redução Orçamentária (C)		0,00
Valores já empenhados na referida classificação (D)		701.028,31
Valores já anulados na referida classificação (E)		0,00
Saldo Orçamentário (F = A+B-C-D+E)		64.632,60
Valores comprometidos com reservas orçamentária em andamento (G)		0,00
Saldo Orçamentário Disponível (H = E-G):		64.632,60

PLANALTINA, 27 DE MAIO DE 2020

JOÃO HELIO LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 576.038.711-15

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA

Autorizo o início da contratação via dispensa de licitação, conforme solicitação do Gestor de Contratos.

Em anexo decreto da minha nomeação como Secretária Municipal de Saúde.

Conforme Declaração de Adequação Orçamentária a despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 0796 4 55 10 302 1310 2066 3.3.90.30.00 da qual sou o ordenador de despesas.

Atenciosamente,

Planaltina-GO, 27 de maio de 2020.


Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA


Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

Ofício Nº 1169/GAB-SMS/2020

Planaltina-GO, 27 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.
Procurador Municipal

Senhor Procurador,

Em razão da necessidade, solicito parecer jurídico quanto à solicitação da compra dos materiais descritos abaixo para a construção de uma caixa de proteção de disjuntores que são de extrema importância para a adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19. A Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina-GO fica localizada na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

QUANTIDADE	MATERIAIS
14	METALON 30 x 20 x 18
02	KG DE ELETRODO
01	FERROLHO M
04	DOBRADIÇA 3 e ½
03	DISCOS 7"
01	DISCO 7 DESBATE
01	CADEADO Nº 45

Contado com a costumeira atenção, aguardo o parecer jurídico e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto Nº 866/2020


Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 703/2020



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica

31

PARECER JURÍDICO Nº 411 /2020

PROCESSO Nº 0000001414/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação, **de Materiais para construção de 01 (uma) caixa de proteção para caixa de disjuntor da UPA**, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. **Materiais para construção de 01 (uma) caixa de proteção para caixa de disjuntor da UPA**. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de **Materiais para construção de 01 (uma) caixa de proteção para caixa de disjuntor da UPA** para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

II – Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao corona vírus.

IV – Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.

V – Possibilidade de projeto básico simplificado.

VI – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

1. Por despacho da **Secretária Municipal de Saúde**, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, de **Materiais para construção de 01 (uma) caixa de proteção**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica

32

para caixa de disjuntor da UPA para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

2. Pretende-se a contratação de compra de materiais elétricos.
3. Instruem os autos os seguintes documentos:
 - a) Ofício de Solicitação
 - b) Justificativa
 - c) Dotação Orçamentária
 - d) Despacho de Autorização
 - e) Três Orçamentos
 - f) Documentos do contratado, incluído a sua proposta de preço pelos serviços ofertados;
 - g) Justificativas legais exigidas;
 - h) Ofício a Procuradoria;
4. É o relatório.
5. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II. A – Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

6. A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o corona vírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.
7. Com isso, os governos federal, estaduais, distritais e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do corona vírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.
8. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica

33

finalidade o combate ao corona vírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

9. Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do corona vírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do corona vírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

10. É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do corona vírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

11. As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

12. Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao corona vírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica

34

serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

13. Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:

- a) A Lei 13.979/20 está em vigor?
- b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?
- c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?
- d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

II. B – Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo

14. A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao corona vírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

15. Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do corona vírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinada ao enfrentamento do corona vírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

16. Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Corona vírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;
- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica

35

- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).

17. Em relação ao constante na letra “e” supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Corona vírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.

18. Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do corona vírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

19. Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao corona vírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

20. Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao corona vírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

21. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica

36

22. Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

23. Compulsando os autos encaminhados a esse órgão de assessoramento jurídico, verificamos que constam: a) Documento de Formalização da Demanda – DFD; b) Projeto Básico Simplificado – PBS; c) pesquisa de preço de mercado; d) despacho de motivação da situação de enfrentamento ao corona vírus; e) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO.

24. Quanto ao projeto básico simplificado, cabe avaliar se ele preenche os elementos determinados pelo § 1º do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020:

Declaração do objeto	Consta
Fundamentação simplificada da contratação	Consta
Descrição resumida da solução apresentada	Consta
Requisitos da contratação	Consta
Critérios de medição e pagamento	NÃO SE APLICA ÀS AQUISIÇÕES
Estimativa dos preços	Consta
Adequação orçamentária	Consta

25. A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

26. Os documentos de habilitação exigidos pelo art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos.

27. Além disso, foram consultados o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e o sítio oficial do Tribunal de Contas da União, não havendo impedimento para a contratação da empresa selecionada.

28. Como já dito, área competente carrou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

29. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II. C – Da dispensa do instrumento de contrato



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica

37

30. A Lei nº 13.979, de 2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do corona vírus. No entanto, nenhum dos dispositivos ali indicados se aplicam ao caso telado, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de BEM para entrega imediata e sem obrigações futuras. Trata-se de ajuste de execução instantânea.

31. Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

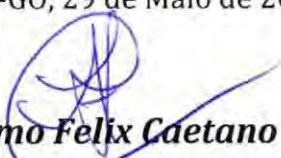
32. Vê-se com isso que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, subsidiariamente, o art. 62 da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

33. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, após a área técnica observar especialmente o disposto nos itens deste parecer, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Este é o entendimento, S.M.J.

Planaltina-GO, 29 de Maio de 2020.


Adelmo Felix Caetano
OAB/GO Nº: 59.452-A

**FMS**

RUA JURANDIR CAMILO BOA VENTURA, Nº: SN, SETOR OESTE, CEP: 73.752-970

04.394.880/0001-89

**ORDEN FORNECIMENTO/SERVIÇOS 17225**

Data O.F. 02/06/2020	Data entrega 02/06/2020	Nota Empenho 0	Nº Processo de Compras 11912	Protocolo Compras	Protocolo O.F.
Data da Compra 02/06/2020	Natureza da Compra AQUISIÇÃO DE FERRAGENS		Tipo de Processo COMPRA DIRETA	Contrato	Licitação
Função SAUDE			Sub Função Administracao Geral		
Ação 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE			Unidade F.M.S.		

Fornecedor 101630 - FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME	CPF/CNPJ 02.172.312/0001-08	Pagamento
Endereço QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106	Dados Bancários	Telefone

Observação
MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA 01 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTARES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME A PORTARIA Nº 568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 3103

Dotação Orçamentária

Ficha 0796	Elemento 3.3.90.30.00	Especificação REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento 99 Outros Materiais de Consumo		Modalidade licitação Não se Aplica(Ex. Despesas com Pessoal)
Fonte 114 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		Destinação de recurso 0 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Produtos por Centro de Custo**Centro de Custo: 001.000.000 - FMS**

Código	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total
97.707 0001 - METALON 30X20X18			METRO	14,0000	0,0000	36,0000	504,0000
1.073 0002 - ELETRODO			KG	2,0000	0,0000	15,0000	30,0000
52.389 0003 - FERROLHO P/ PORTA			CONJUNT O	1,0000	0,0000	6,0000	6,0000
8.746 0004 - DOBRADIÇA			PAR	4,0000	0,0000	2,5000	10,0000
64.940 0005 - DISCO CORTE 4/12			UND	3,0000	0,0000	6,0000	18,0000
54.158 0006 - DISCO DE CORTE			CONJUNT O	1,0000	0,0000	12,0000	12,0000
71.949 0007 - CADEADO 45MM			UND	1,0000	0,0000	20,0000	20,0000
				Produtos 600,0000	Acréscimos 0,0000	Desconto 0,0000	Valor Total 600,0000

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por ELISMAR DE SOUZA E SILVA

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

DADOS DO ENVIO	
REPRESENTANTE	DOANNE KAREM DE OLIVEIRA CRUZ
MUNICÍPIO	PLANALTINA
UG / UO / CONSÓRCIO	SECRETARIA DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	413168
RECIBO	1d7f693b-a796-4371-9e37-bd6e43362f1a
REFERÊNCIA	6/2020
STATUS	HOMOLOGADO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2020
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	1414
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO IV DO ART. 24, LEI 8666/93
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	661
MENSAGENS INFORMATIVAS	
REGRA106 - Após o envio do ato de dispensa devem ser enviados os dados da contratação utilizando o layout de Contrato Inicial	



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/1d7f693b-a796-4371-9e37-bd6e43362f1a>



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
FMS
NOTA DE EMPENHO



Empenho: 68134/20 Data: 03/06/2020 Valor: 600,00 Tipo: ORDINÁRIO Protocolo: 0001414/20 Ordem Fornecimento: Ficha: 0796

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor: 13 - FMS
Unidade Orçamentária: 55 - F.M.S.
Função: 10 - SAÚDE
Sub Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR.
Programa: 1310 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Ação: 2066 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - ATIVIDA
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Destinação de Recurso: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Movimentação do Crédito Orçamentário:

Saldo Anterior: 954.632,60 Valor Comprometido: 600,00 Saldo Atual: 954.032,60

Dados do Credor:

Credor: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME
CNPJ: 02.172.312/0001-08
Endereço: QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106, PLANALTINA - GO

Conta: Tipo: Status:
Contrato/Licitação:
Contrato: / Data Inicial: Data Final: Publicação:
Modalidade: Abaixo do Limite de Convite para Compras e Serviços Licitação: 0/0 Aditivo de Prazo: Data Final:
Fundamentação: Edital: Aditivo de Valor: Valor:

Especificação

DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA UMA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTORES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME PORTARIA N°568, DE MARÇO DE 2020, NO JARIM PAQUETÁ E ORDEM DE FORNECIMENTO N°17225 EM ANEXO.

Fica empenhada a importância de 600,00 (Seiscentos Reais)

GERMÃO ANDRADE LADEIRA
GESTOR

CPF: 946.932.346-72

JOÃO HÉLIO LIMA NETO
CONTADOR

CPF: 576.038.711-15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
FMS

Cronograma de Pagamento

AGENDAMENTO

Id: 33778 Conta Pagadora: BANCO DO BRASIL SA (1) Ag 2462-7 C/C 36.440-1
Data: 15/07/2020 Valor Total: 600,00

FORNECEDOR

Fornecedor: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME
CPF/CNPJ 02.172.312/0001-08
Endereço QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106

DOCUMENTOS

Liquidação	Despesa	Dt Doc.	Especificação	Tipo Documento	Série	Banco	Agência/Conta	Numero	Valor
143954	68134	06/07/2020	DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA UMA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTORES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19. CONFORME PORTARIA N°568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ E ORDEM DE FORNECIMENTO N°17225 EM ANEXO.	Nota Fiscal Eletrônica Estadual	33778	BB	Ag-24627 CC-13440-0	45111	600,00
TOTALIZAÇÃO									600,00

VALORES

Descrição

Valor

Valor Bruto

600,00

Valor Líquido

600,00


GERMANO ANDRADE LADEIRA
GESTOR
CPF: 946.932.346-72


ANDREA ENVALL
TESOUREIRA
CPF: 931.764.221-72



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

FMS
ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem Pagamento: 455578 Data: 15/07/2020 Valor: 600,00 Tipo: ORDINÁRIO Protocolo: 0001414/20 Empenho: 68134/20 Seq: 0 Ficha: 0796

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor: 13 - FMS
Unidade Orçamentária: 55 - F.M.S.
Programa: 10.302.1310 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Ação: 2066 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - ATIVIDADE
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Destinação de Recurso: 081 - AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19

Saldos:

Valor Crédito (R\$): 600,00 Saldo Anterior (R\$): 600,00 Despesa OP (R\$): 600,00 Saldo Atual (R\$): 0,00

Dados do Credor:

Credor: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME
CNPJ: 02.172.312/0001-08
Endereço: QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106, PLANALTINA - GO
Conta: Tipo: Status:

Contrato/Licitação:

Contrato: / Data Inicial: Data Final: Publicação:
Modalidade: Abaixo do Limite de Convite para Compras e Licitação: 0/0 Aditivo de Prazo: Data Final:
Fundamentação: Edital: Aditivo de Valor: Valor:

Especificação:

DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA UMA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTORES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME PORTARIA N°568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ E ORDEM DE FORNECIMENTO N°17225 EM ANEXO.

Liquidação:

Liquidação	Protocolo	Data	Tipo de Documento	Número	Valor Doc. Fiscal	Valor Liquidação
143954		06/07/2020	Nota Fiscal Eletronica Estadual	93	600,00	600,00

Valores:

VALOR ORDEM PAGAMENTO 600,00
VALOR LIQUIDO 600,00

Recibo:

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$ (600,00) Seiscentos Reais

ID	Data	Conta	Fonte	Doc.	Cronograma	Valor OP	Valor Total
370987	15/07/2020	Ag 2462-7 C/C 36.440-1	055.114.081	29022283	33778	600,00	600,00

CREDOR

PLANALTINA, 15 de Julho de 2020

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

GERMANO ANDRADE LADEIRA
GESTOR
CPF: 946.932.346-72

FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME

02.172.312/0001-08

ANDREA ENVAL
TESOUREIRA
CPF: 931.764.221-72



G335151624309743118

15/07/2020 17:16:05

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	GO 521760 FMS CUSTEIO SUS
Agência	2462-7
Conta corrente	36440-1

Creditado

Nome	FERR BOA ESPERANCA LTDA
Agência	2462-7
Conta corrente	13149-0
Valor	600,00
Data	Nesta data

Assinada por	JD740129 GERMANO A LADEIRA
	JD762580 ANDREA ENVALL

15/07/2020 17:00:46

15/07/2020 17:16:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD762580 ANDREA ENVALL.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
FMS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO



Liquidação: 143954 Data: 06/07/2020 Valor: 600,00 Tipo: ORDINÁRIO Protocolo: Empenho: 68134/20 Seq: 0 Ficha: 0796

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor: 13 - FMS
Unidade Orçamentária: 55 - F.M.S.
Programa: 10.302.1310 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Ação: 2066 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - ATIVIDA
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Destinação de Recurso: 081 - AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19

Saldos:

Saldo Inicial: Valor Acumulado: Valor Liquidação: Saldo Atual:
600,00 0,00 600,00 0,00

Dados do Credor:

Credor: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME
CNPJ: 02.172.312/0001-08
Endereço: QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106, PLANALTINA - GO
Conta: Tipo: Status:

Contrato/Licitação:

Contrato: / Data Inicial: Data Final: Publicação:
Modalidade: Abaixo do Limite de Convite para Compras e Serviços Licitação: 0/0 Aditivo de Prazo: Data Final:
Fundamentação: Edital: Aditivo de Valor: Valor:

Especificação

DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA UMA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTORES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME PORTARIA N°568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ E ORDEM DE FORNECIMENTO N°17225 EM ANEXO.

Documento Fiscal

Data	Tipo Documento	Número	Serie	Chave Acesso	Valor Doc Fiscal	Valor Liquidação
22/06/2020	Nota Fiscal Eletronica Estadual	93	55	52200602172312000108550550000000931160229329	600,00	600,00

Valores Liquidação

VALOR LIQUIDAÇÃO

600,00

Vencimento em: 11/07/2020

GERMANO ANDRADE LADEIRA
GESTOR
CPF: 946.932.346-72



FMS
Seção de Protocolo
Processo: 0000001783/2020

Interessado: 101630 - FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME

Solicitante: 368252 - EMERSON RODRIGUES ALVES

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Observação: MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA 01 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTADES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME A PORTARIA Nº 568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ.

Valor: R\$ 600,00

Data Doc: 02/07/2020

Documento:

Autuação: 02/07/2020 08:32

Autuado por: MAICON.LOBATO

Id: 789504

Controlle Interno Municipal

LIBERADA PARA FAZER

03 07 2020



FMS

RUA JURANDIR CAMILO BOA VENTURA, Nº: SN, SETOR OESTE, CEP: 73.752-970

04.394.880/0001-89

ORDEN FORNECIMENTO/SERVIÇOS 17225

Data O.F. 02/06/2020 Data entrega 02/06/2020 Nota Empenho 0 Nº Processo de Compras 11912 Protocolo Compras Protocolo O.F.

Data da Compra 02/06/2020 Natureza da Compra AQUISIÇÃO DE FERRAGENS Tipo de Processo LICITATÓRIO/DISPENSA Contrato Licitação 1414/2020

Função SAÚDE Sub Função Administração Geral

Ação 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE Unidade F.M.S.

Fornecedor 101630 - FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME CPF/CNPJ 02.172.312/0001-08 Pagamento

Endereço QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106 Dados Bancários Telefone

Observação

MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA 01 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTARES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME A PORTARIA Nº 568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 3103

Dotação Orçamentária

Ficha 0796 Elemento 3.3.90.30.00 Especificação REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento 99 Outros Materiais de Consumo Modalidade licitação Não se Aplica(Ex. Despesas com Pessoal)

Fonte 114 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS Destinação de recurso 0 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Produtos por Centro de Custo

Centro de Custo: 001.000.000 - FMS

Código	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total
97.707 0001	METALON 30X20X18		METRO	14,0000	0,0000	36,0000	504,0000
1.073 0002	ELETRODO		KG	2,0000	0,0000	15,0000	30,0000
52.389 0003	FERROLHO P/ PORTA		CONJUNTO	1,0000	0,0000	6,0000	6,0000
8.746 0004	DOBRADIÇA		PAR	4,0000	0,0000	2,5000	10,0000
64.940 0005	DISCO CORTE 4/12		UND	3,0000	0,0000	6,0000	18,0000
54.158 0006	DISCO DE CORTE		CONJUNTO	1,0000	0,0000	12,0000	12,0000
71.949 0007	CADEADO 45MM		UND	1,0000	0,0000	20,0000	20,0000

Produtos 600,0000 Acréscimos 0,0000 Desconto 0,0000 Valor Total 600,0000

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por ELISMAR DE SOUZA E SILVA

RECEBEMOS DE FERRAGENS BOA ESPERANÇA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000093 SÉRIE 055
EMIÇÃO: 22/06/2020 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO - VALOR TOTAL: R\$ 600,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FERRAGENS BOA ESPERANÇA LTDA QA 6 MC LOTE, 03/04 - SETOR LESTE - CEP:73752-106 - PLANALTINA - GO TEL: (61)3637-1532		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000093 fl. 1 / 1 SÉRIE 055		 CHAVE DE ACESSO 5220 0602 1723 1200 0108 5505 5000 0000 9311 6022 9329 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203212609693 22/06/2020 12:00:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
102974284			02.172.312/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		04.394.880/0001-89		22/06/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PRAÇA CÍVICA, S/N AREA ESPECIAL 04 LOTE 04 CENTRO CÍVICO		SETOR OESTE	73750-005	22/06/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PLANALTINA		GO		11:47:56

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	228,41	600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
9	METALON 30 X 20 # 18	85234110	0102	5102	BR	14,00	36,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
368	ELETRODO 46 2,50 X 350MM	85234110	0102	5102	KG	2,00	15,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
505	FERROLHO CHATO M.	85234110	0102	5102	UN	1,00	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
480	DOBRADIÇA 3 1/2	85234110	0102	5102	UN	4,00	2,50	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
358	DISCO DE CORTE INOX 7	85234110	0102	5102	UN	3,00	6,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
350	DISCO 7 X 1/4 X 7/8 DESB.	85234110	0102	5102	UN	1,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
346	CADEADO STAM 45 MM	85234110	0102	5102	UN	1,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00


 Assinatura
 CARGO
 Emerson Rodrigues Alves
 Gestor de Contratos
 Portaria nº 201/2020

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 228,41 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

03
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 02.172.312/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:10 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **FEAA.5D45.9471.ABAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.172.312/0001-08

Razão Social: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA

Endereço: QA QA 06 MC SN LOTE 04 LOJA 01 / SETOR LESTE / PLANALTINA / GO / 73750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020

Certificação Número: 2020062807592550574157

Informação obtida em 29/06/2020 10:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.172.312/0001-08

Certidão nº: 14956793/2020

Expedição: 29/06/2020, às 10:40:27

Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.172.312/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

06
A

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24888622

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA

CNPJ

02.172.312/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida

ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.558.547

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 JUNHO DE 2020

HORA: 10:40:43:1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 9440 / 2020



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME**

CNPJ: **02.172.312/0001-08**

Matrícula:

Inscrição Municipal: **282066**

Atividade Econômica: **101630**

Endereço: **QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106**

Cidade: **PLANALTINA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **cOfj\$Z58teX**

Data Validade: **29/07/2020**

Número Via: **1**

Data Emissão: **29/06/2020**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
FMS
NOTA DE EMPENHO



Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecimento:	Ficha:
68134/20	03/06/2020	600,00	ORDINÁRIO	0001414/20		0796

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor: 13 - FMS
Unidade Orçamentária: 55 - F.M.S.
Função: 10 - SAÚDE
Sub Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR.
Programa: 1310 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Ação: 2066 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - ATIVIDA
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Destinação de Recurso: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Movimentação do Crédito Orçamentário:

Saldo Anterior:	Valor Comprometido:	Saldo Atual:
954.632,60	600,00	954.032,60

Dados do Credor:

Credor: FERRAGENS BOA ESPERANCA LTDA ME
CNPJ: 02.172.312/0001-08
Endereço: QUADRA QA 6 MC LOTE 03/04, SETOR LESTE, CEP: 73.752-106, PLANALTINA - GO

Conta: Tipo: Status:

Contrato/Licitação:

Contrato:	Data Inicial:	Data Final:	Publicação:
/			
Modalidade:	Licitação:	Aditivo de Prazo:	Data Final:
Abaixo do Limite de Convite para Compras e Serviços	0/0		
Fundamentação:	Edital:	Aditivo de Valor:	Valor:

Especificação

DESPESA EMPENHADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA SER CONSTRUÍDA UMA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA OS DISJUNTORES COM URGÊNCIA NA UNIDADE HOSPITALAR DE APOIO AO COVID-19, CONFORME PORTARIA N°568, DE MARÇO DE 2020, NO JARDIM PAQUETÁ E ORDEM DE FORNECIMENTO N°17225 EM ANEXO.

Fica empenhada a importância de 600,00 (Seiscentos Reais)

GERMANO ANDRADE LADEIRA
GESTOR
CPF: 946.932.346-72

JOÃO HÉLIO LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 576.038.711-15

09
A

Ofício nº 1446/SMS /2020.

Planaltina – GO, 01 de julho de 2020.

À
Tesouraria
Nesta

Assunto: Autorização de Pagamento

1. Atesto para os devidos fins que, conforme recebido, autorizo o pagamento de fornecimento de materiais de serralheria conforme empenho 68134/20.

Informamos ainda que fica por tanto autorizado o pagamento das despesas na conta Contra Partida 14.129-1.

Data	Nº Nota Fiscal	Fornecedor	Valor
22/06/2020	093	FERRAGENS BOA ESPERANÇA LTDA	600,00
Total			600,00

Atenciosamente,



Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde